

Decreto-Lei nº 33/50

Rioldante Fontana, Prefeito municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, etc. usando de suas atribuições legais,

'faz saber, que a Câmara municipal local, decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto no Contadoria municipal, um crédito especial de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), para atender no corrente exercício, o pagamento de um terreno a ser adquirido por seu valor, da Sr. N. Lyabel Ferreira Bonfim.

Artigo 2º) - O terreno de que trata o artigo anterior, é de forma irregular e mede aproximadamente, 16.000 (dezeesseis mil) metros quadrados, confrontando-se por um lado com o matadouro municipal, pela frente com a rua Amogava no cruzamento com a rua Ri grande de São, por outro lado, com propriedade do senhor José Nicolini e ao fundo com o córrego Escovell.

Artigo 3º) - O terreno de que trata a presente lei, destina-se à doação ao governo do Estado, segundo consta da lei nº 21, desta municipalidade.

Artigo 4º) - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do saldo financeiro transferido do exercício anterior para este.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Echaporã

as 26 dias do mês de junho de 1950

Ricardo Fontana

Deputado municipal

Publicado na Secretaria municipal

as 26 dias do mês de junho de 1950

Jair Roberto de Jesus

Secretário Contador